



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 849 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 12 / 2025

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

ALTERA A LEI 450 DE 29 DE JUNHO DE 2009, E FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 11.738-2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no Anexo III da Lei Municipal N.º 450, 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura de carreira dos profissionais do magistério público municipal – Professores de Educação Básica (PEB) - e dos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) – nos termos da tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. A adequação ao piso salarial nacional de que trata o art. 1º retroagirá a 1º de janeiro de 2025 e não representa reajuste salarial, mas recomposição decorrente desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos do FUNDEB, consignados na dotação orçamentária 02.04.12.361.1202.2033, 02.04.12.365.1202.2123, 02.04.12.365.1203.2124
Fonte: nº 1.540.1070.000, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Riachinho - MG, 11 de dezembro de 2025

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2009 ATUALIZADA PARA 2025

ESTRUTURA DE CARRERA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARRERA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
ENSINO MÉDIO/MASTÉRIO	I	R\$ 2.920,66	R\$ 3.008,28	R\$ 3.098,53	R\$ 3.191,49	R\$ 3.287,23	R\$ 3.386,06	R\$ 3.487,42	R\$ 3.592,05	R\$ 3.699,81	R\$ 3.810,80	R\$ 3.925,13	R\$ 4.042,88	R\$ 4.164,17	
NÍVEL SUPERIOR	II	R\$ 3.594,79	R\$ 3.699,94	R\$ 3.718,24	R\$ 3.829,78	R\$ 3.944,68	R\$ 4.063,02	R\$ 4.184,91	R\$ 4.310,46	R\$ 4.439,77	R\$ 4.572,96	R\$ 4.710,15	R\$ 4.851,46	R\$ 4.997,00	
	III	R\$ 4.030,51	R\$ 4.151,43	R\$ 4.275,97	R\$ 4.404,25	R\$ 4.536,38	R\$ 4.672,47	R\$ 4.812,64	R\$ 4.957,02	R\$ 5.105,73	R\$ 5.259,91	R\$ 5.419,67	R\$ 5.579,17	R\$ 5.746,55	
	MESTRADO	IV	R\$ 4.838,62	R\$ 4.991,71	R\$ 5.131,17	R\$ 5.265,10	R\$ 5.443,65	R\$ 5.606,96	R\$ 5.775,17	R\$ 5.946,43	R\$ 6.126,88	R\$ 6.310,69	R\$ 6.500,01	R\$ 6.695,01	
DOUTORADO	V	R\$ 6.287,80	R\$ 6.476,23	R\$ 6.670,52	R\$ 6.870,63	R\$ 7.076,75	R\$ 7.289,05	R\$ 7.507,72	R\$ 7.732,96	R\$ 7.964,95	R\$ 8.203,89	R\$ 8.450,01	R\$ 8.703,51	R\$ 8.964,62	

ESTRUTURA DO CARGO DE PROFESSOR P1 - ARTES, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS SEMANAL

ESCOLARIDADE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL SUPERIOR	I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.164,22	R\$ 5.319,14	R\$ 5.478,72	R\$ 5.643,08	R\$ 5.812,37	R\$ 5.986,74	R\$ 6.166,35	R\$ 6.351,34	R\$ 6.541,88	R\$ 6.738,13	R\$ 6.940,28
PÓS GRADUAÇÃO	II	R\$ 5.597,94	R\$ 5.765,87	R\$ 5.939,85	R\$ 6.117,02	R\$ 6.300,53	R\$ 6.489,54	R\$ 6.684,23	R\$ 6.884,75	R\$ 7.091,30	R\$ 7.304,04	R\$ 7.523,16	R\$ 7.748,65	R\$ 7.981,32
MESTRADO	IV	R\$ 6.717,52	R\$ 6.919,05	R\$ 7.126,62	R\$ 7.340,42	R\$ 7.560,63	R\$ 7.787,45	R\$ 8.021,07	R\$ 8.261,71	R\$ 8.509,56	R\$ 8.764,84	R\$ 9.027,79	R\$ 9.298,62	R\$ 9.577,59
DOUTORADO	V	R\$ 8.732,78	R\$ 8.994,76	R\$ 9.264,61	R\$ 9.542,54	R\$ 9.828,82	R\$ 10.123,88	R\$ 10.427,40	R\$ 10.740,22	R\$ 11.062,42	R\$ 11.394,30	R\$ 11.736,13	R\$ 12.088,21	R\$ 12.450,88

ESTRUTURA DE CARRERA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL SUPERIOR	II	R\$ 3.855,27	R\$ 3.970,93	R\$ 4.090,06	R\$ 4.212,76	R\$ 4.339,14	R\$ 4.469,32	R\$ 4.603,40	R\$ 4.741,50	R\$ 4.883,75	R\$ 5.030,26	R\$ 5.181,17	R\$ 5.336,60	R\$ 5.496,70
PÓS GRADUAÇÃO	III	R\$ 4.433,56	R\$ 4.596,57	R\$ 4.703,57	R\$ 4.844,68	R\$ 4.990,02	R\$ 5.139,72	R\$ 5.293,91	R\$ 5.452,73	R\$ 5.616,31	R\$ 5.784,80	R\$ 5.958,34	R\$ 6.137,09	R\$ 6.321,20
MESTRADO	IV	R\$ 5.320,28	R\$ 5.479,89	R\$ 5.644,28	R\$ 5.813,61	R\$ 5.988,02	R\$ 6.167,66	R\$ 6.352,69	R\$ 6.543,27	R\$ 6.739,57	R\$ 6.941,76	R\$ 7.150,01	R\$ 7.364,51	R\$ 7.585,44
DOUTORADO	V	R\$ 6.916,36	R\$ 7.123,85	R\$ 7.337,57	R\$ 7.557,69	R\$ 7.784,43	R\$ 8.017,95	R\$ 8.258,50	R\$ 8.506,25	R\$ 8.761,44	R\$ 9.024,28	R\$ 9.295,01	R\$ 9.573,86	R\$ 9.861,08

ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROGRESSÃO	3%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO NÍVEL SUPERIOR	20%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	15%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO MESTRADO	20%
ELEVAÇÃO PERCENTUAL POR PROMOÇÃO DOUTORADO	30%

SALÁRIO BASE	40h	R\$ 4.867,77
SALÁRIO BASE	24h	R\$ 2.920,66
SUPERVISOR + 10%	24h	R\$ 3.855,27

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal